



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria nº 046 /2019.

Esperantina-PI, 02 de maio de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando o pedido de PENSÃO POR MORTE que originou o Processo Administrativo nº 44/2019, requerida em 27.03.2019, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, II, §3º, II, da Lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de ESPERANTINA, ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR MAURO CESAR SILVA MAGALHAES (MENOR), representado por sua mãe, a SRA ELISSANDRA SILVA OLIVEIRA portadora do RG nº 3.142.505 SSP/PI e CPF nº 045.414.893-33 no ROL DE DEPENDENTES da Pensão por Morte do servidor, MAURO CESAR MAGALHAES DE SOUSA, portador do CPF nº 851.655.573-91.

O Benefício será rateado em partes iguais entre JANILDA CARVALHO CASTRO e MAURO CESAR SILVA MAGALHAES. Devendo o rateio em relação ao novo dependente ser calculado a contar do dia 27.03.2019 com os devidos ajustes na folha de pagamento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - PI, em 02 de maio de 2019.

Vilma Carvalho Amorim

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.